



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Câmara Municipal de Aquidauana**  
**Solicitação de Diárias**

Solicitante Vereador (a)		Prof. Clériton - DEM			
Solicitação nº.	01	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018			
Início da Viagem	24	09	2021	Duração da Viagem	1 Dia
Fim da Viagem	24	09	2021		

**AGENDA DE TRABALHO NA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO SUL - FIEMS.**

**EM CAMPO GRANDE, PARA:**

- 1- FAZER A RETIRADA DE 1.000 TESTAGENS DE DIAGNÓSTICO PARA COVID-19 QUE FOI SOLICITADA ATRAVÉS DO OFÍCIO 010/2021 AO DEPUTADO ESTADUAL PAULO CORRÊA EM CONJUNTO COM A FIEMS, AFIM DISPONIBILIZAR DE FORMA GRATUITA PARA A POPULAÇÃO DE AQUIDAUANA OS INDIVÍDUOS QUE APRESENTAREM OS SINTOMAS. SEGUE EM ANEXO O OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DAS TESTAGENS.

Aquidauana/MS	23	09	2021
---------------	----	----	------

Solicitante	
	Ver. Prof. Clériton

Autorizo		CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
112		
Diárias	Ver. Wezer Lucarelli Presidente da Câmara de Vereadores de Aquidauana	RECEBIDO EM: 23/09/21
		REGISTRADO SOB Nº 370/2021
		HORÁRIO: 10:51h
		FUNCIÓNÁRIO:

**Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Aquidauana, 25 de maio de 2021.

**Ofício 010/GAB/2021**

Ao Ilustríssimo Senhor  
Deputado Estadual Paulo Corrêa  
Presidente da Assembleia Legislativa  
Campo Grande – MS.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os meus cordiais e respeitosos cumprimentos, venho através deste solicitar a Vossa Excelência, a viabilidade de nos conceder a realização da testagem de forma gratuita para o diagnóstico da COVID-19 em conjunto com a FIEMS para a população da cidade de Aquidauana que apresentarem os sintomas.

Sendo só para o momento, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente.

Ver. Professor Clériton- Dem



Estado de Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Aquidauana

Assessoria Jurídica

## PARECER JURÍDICO

### SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: Ver. Clérison Alvarenga

**Senhor Presidente;**

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo Vereador Clérison Alvarenga, com data de 23 de setembro de 2021, em viagem à cidade de Campo Grande-MS.

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador Clérison Alvarenga, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda junto à FIEMS através de ofício junto ao Deputado Estadual Paulo Corrêa.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verificam-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme contido no art. 6º, § 2º, "b" da Lei nº 2564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 24 de setembro de 2021.

  
**Marcello Augusto F. S. Portocarrero**  
**Assessor Jurídico**







# Emissão de comprovantes

24/09/2021 - BANCO DO BRASIL - 11:33:52  
012300123 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN DE AQUIDAUANA  
AGENCIA: 0123-6 CONTA: 1.096-0

=====  
DATA DA TRANSFERENCIA 24/09/2021  
NR. DOCUMENTO 550.123.000.039.415  
VALOR TOTAL 300,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: CLERITON A FERREIRA  
AGENCIA: 0123-6 CONTA: 39.415-7  
NR. DOCUMENTO 550.123.000.001.096  
=====  
NR. AUTENTICACAO 8.55C.DD2.653.C4D.0CA

Transação efetuada com sucesso por: JE692614 GILBERTO B CRUZ.





Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana

Relatório de Viagens


Ver. Prof. Clérison - DEM

**Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.**



**PROTOCOLO**

**REF.: Teste Rápido – COVID 19**

Por meio deste, formalizamos a entrega de 1.000 (um mil) Teste Rápido COVID-19 Antígeno, a Secretaria Municipal de Saúde de Aquidauana.

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2021.

RECEBIDO EM: 24 10<sup>o</sup> 2021.

NOME: Cleiton Alvaranga Ferreira

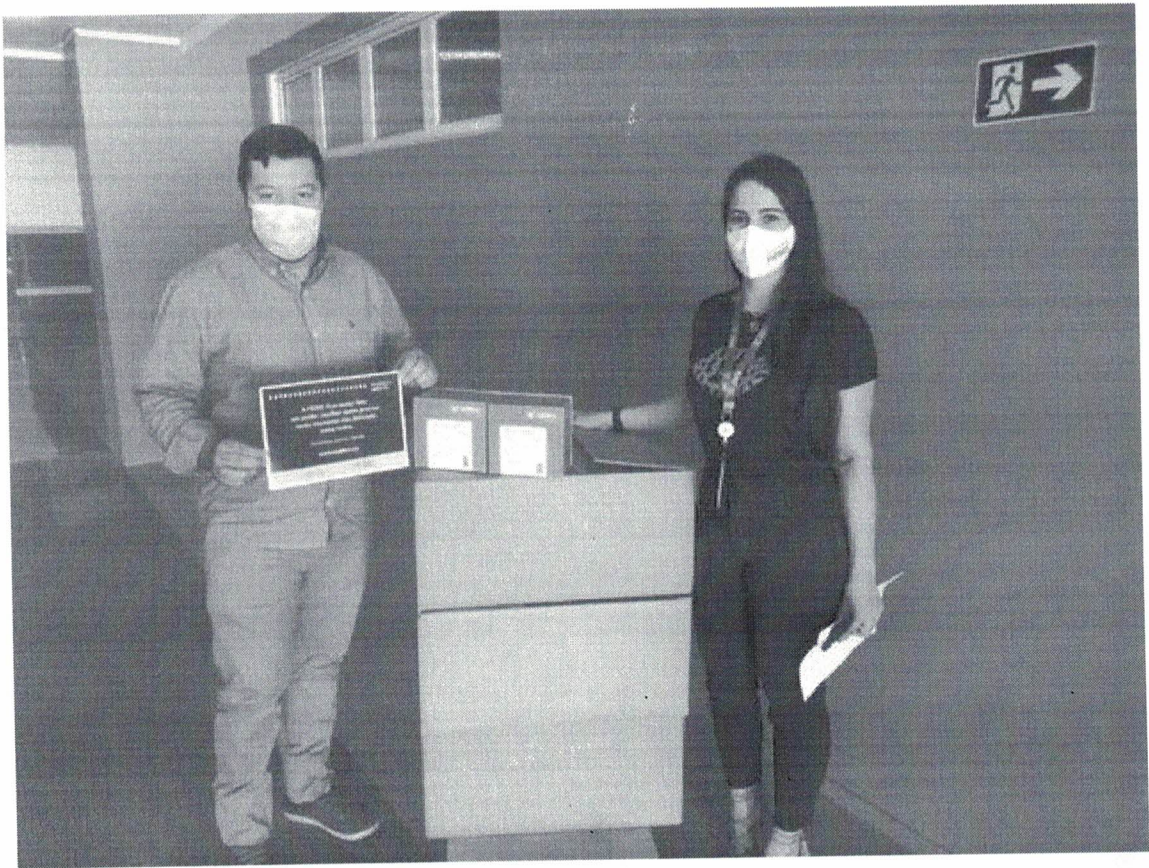
## DECLARAÇÃO

Declaramos, a pedido da parte interessada e para os devidos fins que, **Cleriton Alvarenga Ferreira**, portador do CPF Nº 006.721.781-84, Vereador do Município de Aquidauana – MS, esteve presente no dia 24 de setembro de 2021 na Federação das Indústrias do Estado do Mato Grosso do Sul, situada na Cada da Indústria, Av. Afonso Pena, 1206.

Por ser a expressão da verdade, e para que produza seus efeitos legais, firmo a presente.

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2021.

  
**Robson Del Casale**  
Chefe de Gabinete  
Presidência







**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
**CONTROLE INTERNO**

**PARECER**

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, o Processo Administrativo n.º 105/2021, referente a concessão de ½ diária.

Considerando a Lei Ordinária 2.564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando da solicitação de diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno utilizou de processo realizado pelo departamento financeiro da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, o qual demonstra os dados abaixo:

<b>SERVIDOR</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>EMPENHO N.º</b>	<b>VALOR</b>
Ver. Clerinton Alvarenga Ferreira	Câmara Municipal de Aquidauana-MS	00168	R\$ 300,00

Consta no processo os seguintes documentos:

- Solicitação de diária;
- Autorização assinada pelo Presidente da Câmara Municipal;
- Ofício de solicitação;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
**CONTROLE INTERNO**

- Parecer Jurídico.
- Ordem de pagamento;
- Comprovante de pagamento da 1/2 diária;
- Relatório de viagem;
- Protocolo de recebimento de Kits teste rápido Covid-19 ;
- Declaração de comparecimento na Federação das Industrias do Estado de Mato Grosso do Sul – FIEMS;
- Laudo fotográfico;

A diária analisada consta toda a documentação exigida pela Lei Ordinária 2.564/2018, bem como, foram apresentadas dentro do prazo legal estipulado pela lei supracitada.

Diante do exposto, no que se refere à legalidade dos atos de concessão de diária, salvo melhor juízo, foi ela observada.

É o parecer.

Aquidauana/MS, 27 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Carlos Ortiz  
Controlador Interno